



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2025, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de GUARABIRA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.396.797,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, seicentos e noventa e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09 Secretaria de Cultura e Turismo SECULT	
13.392.2009.1075 Construir/Reformar infraest. Praça de Eventos Frei Damião	
449051.01 Obras e Instalações	244.950,00
700 Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União	
449051.01 Obras e Instalações	4.068.486,00
Total	4.313.436,00
2.13 Sec de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ	
27.812.2004.1076 Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Silvio Porto	
710 Transferência Especial dos Estados	1.083.361,00
449051.01 Obras e Instalações	1.083.361,00
Total	5.396.797,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.253, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 04 de setembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO: 1.083 /2025

INTERESSADO: CIBELE MARIA DOS ANJOS PEREIRA

ASSUNTO: ASCENSÃO FUNCIONAL

DESPACHO

DEFIRO o pedido de Ascensão Funcional da classe “S” para a classe “E” a servidora **CIBELE MARIA BEZERRA DOS ANJOS PEREIRA**, PROFESSORA - N/MÉDIO - CL - S, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Matrícula 0011176, pois **não há impedimento** quanto a progressão vertical solicitada uma vez que a requerente cumpre o que determina a Legislação que versa sobre a Progressão Funcional dos servidores do grupo magistério desta edilidade em sua totalidade de acordo **PARECER Nº 21/2025 - CAPVM/PMG**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita
Assinado e datado eletronicamente



Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-006
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
gabinete@guarabira.pb.gov.br

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEAD Nº 02/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 23, incisos I e X da Lei Municipal nº 2.256/2025.

RESOLVE alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no **dia 05 de Setembro de 2025, a partir das 14 horas**, em virtude do **Desfile Cívico 2025**, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Guarabira, 04 de setembro de 2025.

Cláudio César Silva de Melo
Secretário de Administração
Assinado eletronicamente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-006
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
administracao@guarabira.pb.gov.br

